

### 3. UNIDADE GUINÉ-CABO VERDE

#### Processo, balanço e medidas a tomar

Desde que o grupo de guinenses e caboverdianos, reunido à volta do camarada Amílcar Cabral, decidiu enfrentar a dominação estrangeira nas nossas terras, pôs-se a necessidade de uma organização que fosse capaz de, no seu seio, unir para a luta o povo da Guiné e Cabo Verde, a começar pela união dos esforços dos seus melhores filhos.

A unidade da Guiné e Cabo Verde, adoptada como princípio básico dessa organização, o nosso Partido, era um imperativo que repousava numa complementaridade histórica dos nossos dois países.

Esse princípio, ditado pela análise correcta da situação objectiva de dominação e opressão em que viviam os nossos povos e do seu manifesto desejo de se libertarem da vida escrava que levavam, revelou-se a nossa maior arma na prática da luta em cada uma das suas fases.

Durante toda a nossa luta e em cada uma das suas fases, o princípio da Unidade Guiné-Cabo Verde orientou sempre os passos dado num e noutro território, de forma a garantir-se que a estratégia global servisse a libertação dos dois povos, independentemente do local onde os acontecimentos se desenrolassem.

Os grandes acontecimentos da luta de libertação nacional, como o massacre de PIDJIGUITI, o desencadeamento da luta armada, etc..., contribuíram de igual forma para a aceleração do processo libertador e para a queda da dominação e exploração coloniais nas duas terras. A proclamação do Estado da  
.../...

Guiné-Bissau, ainda durante a luta armada, constituiu igualmente um duro golpe para os colonialistas tanto na Guiné como em Cabo Verde, abrindo novas perspectivas de luta, da mesma forma que a proclamação da independência de Cabo Verde veio consolidar a da República irmã.

Hoje, é partindo da realidade de dois Estados independentes que devemos avançar para estruturas superiores da unidade.

O nosso Partido, o PAIGC, consagrado como a força dirigente da nossa sociedade nas leis fundamentais das duas Repúblicas, tem de novo uma imensa tarefa a cumprir, como o pilar maior dessa unidade.

Só na medida em que dermos ao Partido toda a sua importância, organizando-o para agir e funcionar como uma força de vanguarda, tanto na Guiné como em Cabo Verde, capaz de mobilizar e organizar todo o nosso povo em função da unidade e da luta para o progresso, definindo objectivos concretos a alcançar na base de uma prática ideológica exigente, estamos de facto criando as reais condições para a materialização da unidade Guiné-Cabo Verde.

Como o Partido, e constituindo o seu braço armado, também estão consagradas nas nossas leis fundamentais, como sendo um dos pilares da unidade, as nossas FARP, que estão indistintamente ao serviço dos dois Estados, para a defesa intransigente das conquistas revolucionárias do nosso povo e garantia da sua soberania e integridade territorial.

Consagrada na Constituição da República da Guiné-Bissau e no texto da Proclamação da República de Cabo Verde, está a igualdade do estatuto jurídico e condição legal de guineenses e caboverdianos, nos dois países - uma conquista fundamental da nossa luta pela unidade.

.../...

Um importante passo em frente no caminho da unidade orgânica dos nossos dois Estados foi a eleição, pelas Assembleias de cada uma das Repúblicas, das comissões que, encabeçadas pelos Presidentes da Assembleia Nacional da Guiné e de Cabo Verde, constituem o Conselho da Unidade, o qual, de acordo com a proposta contida na declaração do CSL do PAIGC de 25 de Junho de 1975, elaborará um projecto de Constituição da Associação dos dois Estados, a ser submetido às respectivas Assembleias soberanas.

Embora a nível de governos tenha havido esforços no sentido de trocarem experiências e melhor concertarem a sua acção através dos departamentos governamentais devemos, no entanto, reconhecer que os resultados práticos alcançados ainda são muito fracos.

As perspectivas abertas pela visita do camarada Francisco Mendes, chefe do Governo da Guiné-Bissau, a Cabo Verde, histórica por ser o primeiro encontro de trabalho entre os nossos dois Governos, não foram devidamente aproveitadas em consequência de uma certa inércia das instâncias governamentais; é necessário que das declarações de intenção subscritas entre os dois Governos, passemos à sua realização prática. Porque a institucionalização da unidade, a nível de Estado, exige um trabalho persistente de cooperação e coordenação da acção dos nossos Governos que devem ter sempre presente que cada medida que tomam deve servir o comum interesse da construção da Unidade Guiné-Cabo Verde.

Convém ainda realçar os esforços realizados por alguns departamentos dos dois Estados, no sentido de se contactarem e de juntos estudarem os problemas que os preocupam, numa procura de coordenação de actividades dignas de louvor.

Queríamos especialmente falar dos departamentos de Justiça, da orientação séria imprimida nos seus encontros de trabalho que, como sabemos, culminaram com a assinatura de um protocolo de cooperação que considera os dois países como um só território judicial, e com a criação da Associação de Juristas da Guiné e Cabo Verde.

No domínio dos Transportes também existem algumas realizações: organização de carreiras aéreas regulares recíprocas, com aviões das empresas de transporte dos dois países e o projecto, já aprovado pelos dois Governos, de criação de uma companhia marítima de longo curso.

Nos domínios da Saúde e Assistência Social e da Educação e Cultura, apesar da inexistência de qualquer diploma para reger as relações entre as duas partes, as relações de trabalho e cooperação têm tido algum desenvolvimento nos últimos tempos.

Na Saúde e Assistência Social isso tem-se manifestado através da participação de delegações dos dois países, nas reuniões de orientação da política sanitária ou da Assistência Social. A decisão de se estabelecer um programa comum de formação de quadros de saúde e da edição conjunta dos compêndios para essa formação, é um resultado positivo dessas reuniões. Ainda se convencionou o envio de missões conjuntas aos encontros em que sejam debatidos problemas fundamentais em matéria de saúde e assistência social.

As relações entre os dois países no domínio da Educação e Cultura, que datam do período do Governo de transição em Cabo Verde, têm vindo a desenvolver-se desde a proclamação da independência de Cabo Verde, através de encontros entre departamentos, ao nível superior, e através da troca de delegações de estudantes

e da participação de professores primários em estágios de reciclagem realizados tanto na Guiné como em Cabo Verde.

A decisão tomada aquando da recente visita de uma delegação do Comissariado de Educação e Cultura à Cabo Verde, de concretizar alguns dos passos já iniciados na definição de objectivos comuns, enquadra-se na preocupação de dar aos jovens dos nossos dois países uma formação que os irmane e identifique na obra grandiosa da construção da Unidade e do progresso das nossas terras.

Outro passo importante no sentido da unidade foi dado recentemente aquando da deslocação à Guiné-Bissau de uma delegação dirigida pelo camarada Pedro Pires, Chefe do Governo de Cabo Verde, ocasião em que foram subscritos, entre os dois Governos, um acordo comercial e de cooperação aduaneira, em que se suprimem os impostos alfandegários nas relações comerciais entre os dois países, e um acordo de pagamento.

A visita oficial do camarada Luiz Cabral, Presidente do Conselho de Estado da Guiné-Bissau, cuja recepção reservada pelo povo de Cabo Verde, ultrapassou o que se esperava, foi mais uma demonstração da adesão do povo das Ilhas ao princípio da Unidade Guiné-Cabo Verde.

Foi também mais um chamamento da atenção da Direcção do nosso Partido e dos nossos Governos para a urgência dos passos que devemos dar com vista à consolidação dos progressos já alcançados no caminho da Unidade e à preparação das etapas futuras.

O C.S.L., que mais não é do que uma instância da Unidade Guiné-Cabo Verde, deve apreciar o caminho já percorrido e dar uma orientação nos nos-

.../...

